



**Ata de Julgamento de Comprovação do
Convênio de Cooperação Técnica e
Financeira, recebida pela Associação
Comunitária "Oswaldo Alexandre"**

Aos trinta dias do mês de setembro de Dois Mil e quinze, reuniu-se a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica entre a "Associação Comunitária Oswaldo Alexandre" e a Prefeitura Municipal de Mauá, para **reavaliar** a prestação de Contas nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

1. Entidade:	Oswaldo Alexandre
2. Exercício:	2015
3. Período de Pagamento:	Janeiro a dezembro de 2015
4. Nº da parcela:Referencia:	5ª mês de agosto
5. Valor Recebido:	R\$ 31.390,00
6. Valor gasto	R\$ 31.388,91
7. Valor devolvido	R\$ 1,09
8. Valor glosado e devolvido aos cofres públicos	R\$ 63,15
9. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto Municipal 6494/03 e Lei 8666/93.

A Entidade recebeu R\$ 31.390,00 (trinta e um mil e trezentos e noventa reais), aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 31.388,91 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos centavos). Devolveu aos cofres públicos o valor de R\$ 1,09 (um real e nove centavos) referente a sobra de recursos e R\$ 63,15 (sessenta e três reais e quinze centavos) referente a glosa de gastos indevidos.

(X) de acordo
() em desacordo

Com a finalidade que se destina ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº 2830/2015

Isto posto, a Comissão acima, conclui pela APROVAÇÃO da presente prestação de Contas.

Lairce Rodrigues de Aguiar
Secretária de Educação

Maria Nunes Leite Freitas
Membro

Débora Sibil Costa
Membro